



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 068/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 07 de outubro de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 068/2024, que **ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.654,29 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, com consequente redução de dotações orçamentárias, conforme segue no projeto de lei .
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA, através de sessão extraordinária.**

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 068/2024

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.654,29 E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

-Art. 1º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.570/2023 e autoriza a abertura de CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes classificações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0021 – Gestão da assistência social do município

08.244.0021.1.724 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.30.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 4.654,29

Fonte de Recurso: 501 – Outros recursos não vinculados

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 4.654,29

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0021 – Gestão da assistência social do município

08.244.0021.1.724 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.113,67

Fonte de Recurso: 501 – Outros recursos não vinculados

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.06 – CULTURA

23 – Comércio e serviços

23.392 – Difusão Cultural

23.392.0054 – Desenvolvimento cultural

23.392.0054.2.651 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DA CULTURA

3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF R\$ 1.540,62

Fonte de Recurso: 501 – Outros recursos não vinculados

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, aos